



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 10 DE JANEIRO DE 2026 • EDIÇÃO 1366 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E nomear o cidadão RAFAEL REIS RAMOS, CPF 189.381.157-39, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-2, da Secretaria Executiva de Comunicação, a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 31138/2025;

R E S O L V E conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos, para o (a) Servidor (a) Municipal VANESSA TAVARES DE VASCONCELOS, Assistente Jurídico, matrícula 640.723, de acordo com o Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PGM, a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 19537/2023;

R E S O L V E conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA BUENO MACHADO, Cirurgião Dentista – Pleno M, matrícula 002.957, 03 (três) meses de licença a título de prêmio, referente ao período de 01/08/1990 a 31/07/1995, de acordo com a legislação em vigor, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de janeiro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação 03 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise da documentação de habilitação, a agência abaixo foi considerada inabilitada:

REQUERIMENTO N.º	PROCESSO	Instituição Credenciada	CNPJ
005	SEI - 023759/2025	ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA	51.344.470/0001-03

Fica aberto o prazo de recurso, conforme item 11 do Edital.

A ata de julgamento de habilitação e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal de Transparência do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br).

Macaé-RJ, 09 de janeiro de 2026.

Marina Maria Teixeira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Contratação 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 023/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação 03 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise da documentação de habilitação, a agência abaixo foi considerada habilitada:

REQUERIMENTO N.º	PROCESSO	Instituição Credenciada	CNPJ
006	SEI - 023770/2025	R. R. F. GUIMARÃES AGENCIA DE VIAGENS LTDA	33.318.780/0001-71

Fica aberto o prazo de recurso, conforme item 11 do Edital.

A ata de julgamento de habilitação e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal de Transparência do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br).

Macaé-RJ, 09 de janeiro de 2026.

Marina Maria Teixeira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Contratação 03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS

PORTARIA N.º 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ROMULO DUQUE RAMOS, matrícula 9583, para responder pelo expediente da Coordenadoria Especial de Urbanismo, no período de 05/01/2026 à 15/01/2026, período em que o titular estará em gozo de suas férias e, após, reassumirá o cargo que hoje ocupa, sem acúmulo de remuneração e prejuízos funcionais.

Macaé, 01 de Janeiro de 2026.

FELIPE PEREIRA BASTOS
SECRETARIO EXECUTIVO DE OBRAS

Republicado por incorreção

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR



NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ

22 99104-7284





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 059/2025 RETORNO PARA CHAMAMENTO DE
REMANESCENTE**

O Município de Macaé, através do Pregoeiro e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde nº 01, em cumprimento à DETERMINAÇÃO da Autoridade Superior, torna público o retorno a fase de Julgamento e Habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 059/2025 em 13 de janeiro de 2026 às 10:00, para chamamento das empresas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação da fase de lances.

Macaé-RJ, 09 de janeiro de 2026 Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 060/2025 RETORNO PARA CHAMAMENTO DE
REMANESCENTE**

O Município de Macaé, através do Pregoeiro e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde nº 02, em cumprimento à DETERMINAÇÃO da Autoridade Superior, torna público o retorno a fase de Julgamento e Habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 060/2025 em 14 de janeiro de 2026 às 10:00, para chamamento das empresas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação da fase de lances.

Macaé-RJ, 09 de janeiro de 2026 Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EDITAL DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MACAÉ-CMPCM PARA O BIÊNIO 2025/2027

Convocação e regulamentação dos procedimentos para eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé RJ, para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MACAÉ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.446, de 28/03/2018 que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé e que prevê a escolha de 22 (vinte e dois) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 141/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé, no qual estabelece o procedimento eleitoral dos representantes da sociedade civil deste colegiado.

CONSIDERANDO que a eleição ocorrida em 18 de outubro de 2025 não logrou exato em preencher todas as cadeiras do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé;

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ATRAVÉS DA COMISSÃO ELEITORAL, Portaria nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os cidadãos e cidadãs macaenses a participarem da Eleição Complementar do Conselho Municipal de Política Cultural de Macaé, que ocorrerá no dia 14 de março de 2025, cuja finalidade é a eleição dos representantes da sociedade civil no respectivo CMPCM, na forma deste Edital, e observando-se o regulamento presente no ANEXO I.

Art. 1.º Aplicam-se as regras deste Edital ao processo eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil para o preenchimento das 1 (uma) vaga do Conselheiro Titular do segmento cultural da Cultura Urbana e dos suplentes dos Segmentos Culturais de Artes Plásticas, Audiovisual, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Literatura e Música para o mandato do biênio 2025/2027.

Art. 2.º As vagas contempladas neste processo eleitoral são:

- I - 01 (um) suplente representando a área de Dança;
- II - 01 (um) suplente representando a área de Audiovisual;
- III - 01 (um) suplente representando a área de Música;

- IV - 01 (um) suplente representando a área de Artes Plásticas;
- VII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representando a área de Cultura Urbana;
- VIII - 01 (um) suplente representando a área de Literatura;
- IX - 01 (um) suplente representando a área de Cultura Popular;

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tratará de todos os procedimentos necessários ao pleito sendo constituída e designada observando a seguinte representação:

- I – dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, além do Presidente do Conselho Municipal de Cultura que exercerá a presidência da Comissão Eleitoral;
- II – dois representantes da Sociedade Civil;

Art. 4.º Poderão se inscrever como eleitores, pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos que serão habilitadas, a juízo da Comissão Eleitoral;

Art. 5.º Poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das 8 (oito) vagas disponíveis de conselheiros e seus respectivos suplentes, pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, que serão habilitadas, a juízo da Comissão Eleitoral;

Art. 6.º O processo de escolha para eleger os representantes da Sociedade Civil como conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé, se dará na forma e condições estabelecidas no Regulamento do Anexo I que faz parte deste Edital.

Art. 7.º Homologado e publicado o resultado do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará a lista dos eleitos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de nomeação.

Art. 8.º A Comissão Eleitoral constituída deliberou que o processo eleitoral ocorrerá de forma presencial.

Art. 9.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Outeiro Santos
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé**

**Waleska da Silva Freire
Secretária Municipal de Cultura**

ANEXO I

**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA
ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MACAÉ- CMPCM**

1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 O processo de eleição complementar de representantes da sociedade civil para ocupar as 8 cadeiras vagas, ocorrerá no dia 14 de março de 2026, de 10 horas até 14 horas, no Centro Cultural de Macaé, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 780, Centro, Macaé/RJ, e na Feira Social de Interação Criasana, localizada na Rua José de Jesus Junior, nº 48, Sana, Macaé/RJ.

2.1. - A inscrição para o processo eleitoral se dará no período dos dias 12 a 30 de janeiro de 2026. Para participar o interessado deverá realizar a inscrição na modalidade online, através do preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: www.macaé.rj.gov.br, com encerramento às 23:59h do dia 30 de janeiro de 2026, ou de forma presencial, até o dia 30 de janeiro às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Rui Barbosa nº 780, 2º andar, Centro - Macaé.

I - Em qualquer das formas de inscrição, o interessado deverá informar se é eleitor e/ou candidato a uma das vagas do CMPCM e indicar o respectivo segmento cultural.

II - Será necessário anexar os documentos comprobatórios descritos neste Edital. No formato de inscrição on line os referidos documentos deverão ser enviados nos formatos JPG ou PDF, legíveis e sem cortes. No formato presencial deve ser entregues cópias legíveis no ato da inscrição.

III - Estarão aptos a votar os eleitores devidamente inscritos que comprovarem residência no Município de Macaé, após verificação e aprovação da Comissão Eleitoral;

IV - Após o fim da votação, a Comissão Eleitoral sistematizará e contabilizará o total de votos por linguagem para cada um dos candidatos, em que os mais votados para cada linguagem comporão o Conselho Municipal de Políticas Culturais a ser empossado em até trinta dias após a eleição.

2. DA INSCRIÇÃO DE ELEITORES PARA A ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MACAÉ E DO VOTO

2.2. Para participar como eleitor, o interessado – deverá realizar a inscrição por meio eletrônico, através de preenchimento do formulário disponibilizado no dia 12 de



janeiro de 2026 no endereço eletrônico www.macaé.rj.gov.br, escolhendo seu segmento cultural até o dia 30 de janeiro de 2026, com encerramento das inscrições às 23:59 horas.

2.3. No mesmo período de inscrição, dia 30 de janeiro de 2026 com encerramento das inscrições até as 17horas, poderá o interessado fazer sua inscrição de forma presencial munido dos documentos obrigatórios na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Rui Barbosa nº 780, 2º andar, Centro - Macaé.

2.4. Em qualquer da hipóteses de para efetivar a inscrição como eleitor, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Cópia de documento oficial de identidade (RG);
- II - Comprovante atualizado de residência no Município de Macaé ou declaração de que nele reside com documento comprobatório;
- III - Informar se o eleitor for se candidatar a uma das vagas no CMPCM.

2.3. O eleitor deverá estar inscrito em apenas um segmento cultural e somente poderá votar em candidato pertencente a esse mesmo segmento.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. Para formalizar a candidatura a uma das 8 (oito) vagas disponíveis, o interessado deverá realizar uma única inscrição, na qualidade de eleitor e candidato, por meio eletrônico, através de formulário disponibilizado no site oficial www.macaé.rj.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Rui Barbosa nº 780, 2º andar, Centro – Macaé, indicando o segmento cultural no qual estará apto a votar e a concorrer, além de apresentar a seguinte documentação:

- I - Cópia de documento oficial de identidade (RG);
- II - Comprovante atualizado de residência no Município de Macaé ou declaração de que nele reside com documento comprobatório;
- III- Comprovar residência há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Macaé;
- III- Comprovar sua atuação na área escolhida (segmento cultural) há pelo menos 02 (dois).

3.2. Para fins de atendimento ao requisito de atuação mínima de 02 (dois) anos na área escolhida (segmento cultural), a comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de declaração assinada por membro atual do Conselho Municipal de Políticas Culturais, atestando que o(a) candidato(a) exerce atuação comprovada e contínua na respectiva área (segmento cultural) há período igual ou superior a 02 (dois) anos, contendo identificação completa do declarante, indicação do vínculo com o Conselho e assinatura.

3.3. As inscrições on line dos candidatos e/ou eleitores se encerrão no dia 30 de janeiro de 2026 às 23 horas e 59 minutos.

3.4. As inscrições presenciais candidatos e/ou eleitores se encerrão no dia 30 de janeiro de 2026 às 17 horas.

3.5. A Comissão Eleitoral junto à Secretaria Municipal de Cultura publicará na data de 11 de fevereiro de 2026 o nome dos candidatos habilitados e inabilitados no Diário Oficial Municipal (DOM), bem como enviará e-mail ao interessado justificando os motivos que levaram à sua inabilitação. O interessado também poderá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Rui Barbosa nº 780, 2º andar, Centro – Macaé para informações sobre o motivo da inabilitação.

3.6. Os candidatos inabilitados terão prazo até o dia 25 de fevereiro de 2026 para recorrer da decisão de inabilitação e encaminhar a documentação necessária através de envio de correspondência eletrônica ao e-mail: eleicaocmpcmacae@gmail.com, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Rui Barbosa nº 780, 2º andar, Centro – Macaé.

3.7. A análise dos recursos será realizada pela Comissão Eleitoral e o resultado será divulgado, juntamente com a lista final dos habilitados, no dia 04 de março de 2026, no Diário Oficial do Município.

4. DA REUNIÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS

4.1 – A reunião setorial de cada segmento cultural será realizada no dia 11 de março de 2026, a partir das 19h, no formato on-line, com participação facultativa dos inscritos como eleitores e/ou candidatos no respectivo segmento cultural.

4.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão Organizadora, irá realizar a orientação necessária para facilitar ao participante o acesso à plataforma acima mencionada pelos variados meios de comunicação.

4.2. Não será possível a participação do inscrito em um determinado segmento na reunião de Câmara Setorial de outro segmento.

4.3. A reunião por cada segmento cultural será realizada por até 01 (uma) hora.

4.4. As reuniões setoriais serão gravadas e arquivadas para posterior consulta.

4.5. Após a abertura da reunião pelo mediador, será iniciada a apresentação dos candidatos, e cada um possuirá 10 (dez) minutos improrrogáveis.

4.6. Qualquer pessoa da sociedade civil em geral, caso não pertença a nenhum segmento cultural, que tiver o interesse em participar de alguma reunião deverá mandar e-mail para o correio eletrônico: eleicaocmpcmacae@gmail.com.

5. DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS E VOTAÇÃO

5.1. Cada eleitor deverá escolher, por meio de votação, um único candidato a compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé – CMPCM.

5.2. A eleição será realizada no dia 14 de março de 2026, conforme estabelecido no item 1.1, e os candidatos mais votados em cada um dos segmentos culturais comporão o novo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé.

I - Será nomeado conselheiro titular o candidato com o maior número de votos;

II - Será nomeado conselheiro suplente o candidato com o maior número de votos abaixo do mais votado; e

III - Em caso de empate de número de votos na vaga, deverá ser primeiro classificado o candidato com maior tempo comprovado de atuação na atividade do

segmento cultural, se permanecer o empate, será classificado o candidato mais idoso. IV – Caso o segmento tenha apenas 01 (um) candidato, o mesmo obtendo voto, será o Conselheiro Titular.

V- Caso tenha apenas eleitor(es), sem nenhuma inscrição de candidatos, serão convocadas eleições complementares, a serem definidas pela Comissão Eleitoral juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura.

5.3 A responsabilidade de coordenação da seleção dos candidatos após o período de inscrição será da Comissão Eleitoral.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Compete à Comissão Eleitoral:

I - verificar a observância dos critérios de participação estabelecidos para o processo de escolha;

II - examinar a autenticidade dos documentos exigidos na inscrição;

III - submeter os recursos interpostos à análise do titular da Secretaria Municipal de Cultura;

IV- Definir quanto a eventuais impugnações que ocorram no período de recursos, dando oportunidade de defesa ao candidato impugnado, que poderão ocorrer através de envio ao correio eletrônico eleicaocmpcmacae@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Rui Barbosa nº 780, 2º andar, Centro – Macaé.

V – coordenar o processo eleitoral e a apuração dos votos;

VI - registrar em ata e elaborar mapa de apuração dos votos e resultado;

VII – promulgar os nomes dos titulares e suplentes eleitos que irão preencher as vagas disponíveis no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé;

VII - encaminhar para homologação, pelo titular da Secretaria, o resultado final do processo de escolha; e

IX – dar posse aos membros eleitos no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé.

6.2. No caso de situações especiais que não estejam previstas neste Regulamento, cabe à Comissão Eleitoral deliberar, de forma pública, transparente e justificada.

7. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES COMPLEMENTARES E DOS RECURSOS

7.1 Será considerado eleito o candidato com maior votação em cada setor cultural.

7.2 O resultado preliminar da eleição será publicado no Diário Oficial do Município, no dia 17 de março de 2026;

7.3 Os candidatos terão prazo de 18 de março de 2026 a 20 de março de 2026 para recorrer do resultado preliminar da eleição através de envio de correspondência eletrônica ao e-mail: eleicaocmpcmacae@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Rui Barbosa nº 780, 2º andar, Centro – Macaé

A análise dos recursos será realizada pela Comissão Eleitoral e o resultado final das eleições ocorrerá no dia 24 de março de 2026, no Diário Oficial do Município.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aos documentos requeridos dispensa-se autenticação em cartório e reconhecimento de firma, sujeitando-se o eleitor ou candidato à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Os casos omissos do presente regulamento serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Municipal de Cultura.

9. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MACAÉ - CMPCM PARA O BIÊNIO 2023/2025

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Eleição	10/01/2026
Período de inscrições dos candidatos e dos eleitores	12/01/2026 a 30/01/2026
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos e eleitores habilitados	11/02/2026
Prazo para recursos dos candidatos inabilitados	12/02/2026 a 25/02/2026
Divulgação do resultado dos recursos	04/03/2026
Reunião das Câmaras Setoriais	11/03/2026

ELEIÇÕES	DATA
Publicação do resultado preliminar das eleições	17/03/2026
Prazo para recursos referentes à eleição	18/03/2026 a 20/03/2026
Divulgação do resultado final das eleições	24/03/2026

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA – PMM**

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Macaé, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 346/2025, convoca os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macaé – Edital 01/2024. A convocação ocorre conforme o Resultado Final de Aprovados, homologado por meio do Decreto nº 072/2025, publicado no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária 156, de 26 de março de 2025. Os convocados deverão comparecer, nas datas e horários indicados, à sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Av. Presidente Feliciano Sodré, nº 466, 1º andar, Centro, Macaé-RJ, para entrega da documentação exigida (abaixo) e para dar início aos procedimentos relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAMENTE, OU SEJA, UM POR FOLHA:

- Documento de identificação com foto (original e cópia);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
- Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
- Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando o respectivo cargo, carga horária e dias trabalhados;
- Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
- PIS/PASEP/NIT (original e cópia);
- Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
- Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe (original e cópia);
- Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (http://www4.tjrj.jus.br/Portal_Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar).

SEMGESP: 15/01/2026 às 09h

Class.	Nome	Cargo	PcD	Negro
508º	Jonathan Azevedo Da Costa	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
509º	Yasmim Carneiro Manhães Bouchourny	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
510º	Lucas Gomes Teixeira	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
511º	Lays Alves Pereira	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
512º	Lávinia Sepúlveda Ximenes	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
513º	Raphael Traversa Rodrigues	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
514º	Suzana Matos De Abreu	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
515º	Amanda Almeida Dos Passos	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
516º	Maria Cristina Siqueira Pacheco	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
517º	Aaron Euclides Vidal Pinto	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
518º	Carina Lima E Souza	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
519º	Márvio José dos Santos Borba Tavares	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
520º	Raquel Figueira Jorge Do Espírito Santo	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
522º	Diego Souza Pereira	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
523º	Oto Viana Machado	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
524º	Ana Caroline Pessana Resende	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
525º	Renan Araújo Souza	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
526º	Paulo Roberto Braz Nunes	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		

SEMGESP: 15/01/2026 às 13h

Class.	Nome	Cargo	PcD	Negro
527º	Marilene De Andrade Martins	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
528º	André Zácarias Silva De Lima	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
529º	Ana Carla Da Silva Ferreira Cardoso	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
834º	Diego Toledo Gomes Paulo	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
837º	Mirian De Siqueira Araújo	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
847º	Paulo Vitor Ferreira Freire	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
857º	Hélia Márcia Flora	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
870º	Vanusa Nascimento Romano	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
880º	Joyce Barcelos Dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
6017º	Fernando Jefferson Da Silva Breçane	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
6138º	Bernadete Lemos Oliveira Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
6234º	Camilla Fernandes Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
70º	Michel Da Silva Cortez	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		
80º	Rita De Cássia Vasconcelos Martiniano	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA	S	
81º	Joseni De Araújo Lourenço	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA	S	
79º	Nella Maria Barbosa Galindo	ASSISTENTE SOCIAL		
80º	Sâmela Beatriz Gomes Costa	ASSISTENTE SOCIAL		
98º	Gabriella Da Verdade Lobo	PSICÓLOGO		

Macaé, 09 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé – DOM, na Edição nº 1299, Ano VI, 30 de Setembro de 2025, na Página nº 6, na Portaria SEMGESP nº 897/2025.

Onde se lê:
"SIMONE SILVA MENDONÇA"
Leia-se:
"SIMONE SILVA ALVARENGA"

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº 006/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 001/2026 - SESMT;

RESOLVE nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral dos(as) servidores(as):

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Camila Ribeiro Viana Ferreira	Auxiliar de Serviços Escolares	28.319
Nilce Teles Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	44.745
Maria José da Silva Rodrigues	Professor	45.252
Rosiane Ferreira de Araújo Cruz	Assistente de Administração e Logística	38.536
Luziana Simões de Almeida	Professor	46.443
Maria Amélia Pereira Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais	44.320

NOME/MATRÍCULA
Dra. Crisântea Bacellar Leite e Santos 26.992
Dra. Priscilla Lopes Manso 48.999
Dr. Matheus Vinicius Aquino Rocha 48.714

Macaé, 05 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA SEMGESP Nº 007/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 007/2026 - SESMT;

RESOLVE nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral dos(as) servidores(as):

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Sônia Maria Sá Freire	Professor A	674

NOME/MATRÍCULA
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos 26.992
Dra. Priscilla Lopes Manso 48.999
Dr. Matheus Vinicius Aquino Rocha 48.714

Macaé, 05 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas




PROGRAMA SERVIDOR 50 +

Envelhecimento Ativo e Saudável

Mais informações: (22) 99105-3160

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTEIRA SEMGESP Nº 008/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 008/2026, 009/2026, 010/2026, 011/2026, 012/2026, 013/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, **por necessidade de pessoa doente da família**, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

Pessoa Doente da Família	Grau de Parentesco	Servidor	Cargo	Matrícula
Ana Luiza Ramos Lopes	Filha	CAMILLE RAMOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Escolares	10.466
Rute Rangel dos Santos	Mãe	ANDRESSA RANGEL DOS SANTOS SILVA	Técnico em Saúde Bucal	27.973
Guilherme Henderson Pinto de Souza	Filhos	JÉSSICA DE SOUZA	Professor	48.083
Daniel de Souza Santos Nascimento	Filho	JEANE DANIELE QUEIROZ DE SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Escolares	47.626
Alice Ribeiro de Oliveira	Mãe	ALCIDINEA RIBEIRO GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Escolares	39.958
Miguel dos Reis Magalhães	Filho	MARSELE DOS REIS DÁVILA	Auxiliar de Serviços Escolares	47.767

NOME/MATRÍCULA
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992
Dra. Priscilla Lopes Manso-48.999
Dr. Matheus Vinícius Aquino Rocha-48.714

Macáé, 05 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTEIRA SEMGESP Nº 009/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023.

R E S O L V E considerar licenciado os Servidores abaixo relacionados, no período correspondente, de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.351/2010.

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	PERÍODO
Bruno Vieira de Paula	46.102	38847/2025	19/12/2025 à 17/01/2026
Clóvis Fani Souza Valon	45.495	38.851	14/12/2025 à 12/01/2026

Macáé, 05 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTEIRA SEMGESP Nº 010/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 014/2026, 015/2026, 016/2026, 017/2026 e 018/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral dos(as) servidores(as):

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Reginaldo José da Rocha	Motorista de Caminhão	23.012
Patrícia Domingues da Silva	Professor	11.057
Raquel Pereira de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	43.466
Janete Pereira Madalena Barreto	Auxiliar de Serviços Gerais	43.337
Claudia Cristina Delgado Boscoski Camilo	Professor	23.884

NOME/MATRÍCULA
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992
Dra. Priscilla Lopes Manso-48.999
Dr. Matheus Vinícius Aquino Rocha-48.714

Macáé, 06 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTEIRA SEMGESP Nº 011/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 019/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a isenção de imposto de renda dos(as) servidores(as) aposentados abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ricardo Silva	Professor C	1291

NOME/MATRÍCULA
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992
Dra. Priscilla Lopes Manso-48.999
Dr. Matheus Vinícius Aquino Rocha-48.714

Macáé, 06 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORATARIA SEMGESP N° 012/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 020/2026, 021/2026, 022/2026 e 023/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

Pessoa Doente da Família	Grau de Parentesco	Servidor	Cargo	Matrícula
Raicca Silva Lamônica	Filha	THAYSE FERREIRA DA SILVA LAMONICA	Recepção	640.790
Thiago Goulart Barros	Filho	ESTER MARIGO GOULART BARROS	Professor	28.835
Fernando Quintino Correia da Rocha	Filho	SARA CORREIA DE LIMA DA ROCHA	Fiscal de Tributos	27.456
Helena Soares Oliveira	Filha	VANESSA MAGALHÃES SOARES	Auxiliar de Serviços Escolares	47.681

NOME/MATRÍCULA
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992
Dra. Priscilla Lopes Manso-48.999
Dr. Matheus Vinícius Aquino Rocha-48.714

Macaé, 06 de Janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORATARIA SEMGESP N° 017/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 37227/2026;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Ana Julia Ribeiro Campos Maio, do cargo de Professor A – I-A, matrícula 48184, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar nº 011/1998 e suas atualizações, a contar de 10 de dezembro de 2025.

Macaé, 07 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORATARIA SEMGESP N° 018/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 36949/2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Suelen de Oliveira da Silva, do cargo de Professor Supervisor de Ensino I-A, matrícula 48937, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar nº 011/1998 e suas atualizações, a contar de 09 de dezembro de 2025.

Macaé, 07 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORATARIA SEMGESP N° 019/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 36599/2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal Estevão Scheydegger, do cargo de Cirurgião Dentista Pleno E, matrícula 22135, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar nº 011/1998 e suas atualizações, a contar de 05 de dezembro de 2025.

Macaé, 07 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORATARIA SEMGESP N°. 20/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, que exercem suas atividades nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Macaé, o adicional de insalubridade, em cumprimento da Norma Regulamentadora nº 15, de acordo com o percentual correspondente, sobre o vencimento base, em conformidade com o Decreto nº 045/2019, juntamente com laudo emitido pelo Serviço Especializado de Medicina do Trabalho - SESMT.

MATRÍCULA	NOME	PROTÓCOLO	PEDIDO	GRAU
804267	AMANDA SANTOS BRAZ SERAFIM	172538/2025	08/12/2025	20%
048732	BRENDA RIBEIRO NUNES	SEI-013356/2025	16/10/2025	20%
049073	CINTIA SANT CLAIR BASILIO	SEI-000034/2026	05/01/2026	20%
804284	ELCIA FALCAO JARDIM FIGUEIREDO	172615/2025	22/12/2025	20%
804293	KELSON AZEVEDO FERRAZ	172620/2025	23/12/2025	20%
803552	MATHEUS DOS SANTOS FRANCO	172604/2025	19/12/2025	20%
044978	MICHELE DA CASTRO MACHADO	172436/2025	19/11/2025	20%
804246	NATHALIA RODRIGUES NUSS	172602/2025	18/12/2025	20%
408577	RAYANE VITORIA AQUINO DA SILVA	170299/2025	19/02/2025	20%
804286	SARA FERREIRA BARBOSA RODRIGUES	SEI-024006/2025	30/12/2025	20%
803905	SÉRGIO LUIZ CAVALCANTE DA SILVEIRA BRITO	SEI-018112/2025	14/11/2025	20%
804272	TAMILIS BARCELOS DA SILVA GONCALVES	172549/2025	09/12/2025	20%
804274	VIVIANE BARRETO GAMA	172555/2025	10/12/2025	20%

Macaé, 09 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORATARIA N° 007/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.572/2025.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 416/2025, de 03 de outubro de 2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a contar de 23 de setembro de 2025, ao servidor ESMERALDINO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 17.710, no cargo de Motorista de Ambulância, Categoria III, Padrão D, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 3.226/2025, com fundamentação no inciso I, § 1º, artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal Integral, no valor de R\$ 2.651,37 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), calculado conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/1988 e artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, a ser custeado pelo MACAEPREV de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 23 de setembro de 2025.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 06 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

* Republicar por ter saído com incorreção.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPPREV**

PORTEIRA N° 010/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPPREV nº 310.975/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, ao servidor **ALBERTO DE FREITAS BALDEZ**, Matrícula 9.653, Médico, Categoria IV, Padrão C, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 5.643,09 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 09 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPPREV**

PORTEIRA N° 012/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPPREV nº 311.265/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, à servidora **GLORIA JANAINA EURICO NORRIS**, Matrícula 12.473, Fiscal Sanitário, Categoria III, Padrão H, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 12.345,91 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 09 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPPREV**

PORTEIRA N° 011/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPPREV nº 310.379/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, à servidora **ALBA VALERIA FURLANI NOVO GARCIA**, Matrícula 8.513, Professor A, Categoria III, Padrão T, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 5.194,44 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 09 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPPREV**

PORTEIRA N° 013/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPPREV nº 310.977/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora **MONICA VALADARES DOS SANTOS**, Matrícula 22.258, Professor A, Categoria III, Padrão P, Quadro de Pessoal do Magistério, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação na alínea “a”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da CF (com redação da E. C. nº 41/2003), combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPPREV, a partir da data de publicação do respectivo Ato, com provento mensal fixado no valor de R\$ 4.945,74 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e §§ 5º e 6º, do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, a ser custeado pelo MACAEPPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 09 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**



PROGRAMA SERVIDOR 50+
Envelhecimento Ativo e Saudável
Mais informações: (22) 99105-3160

INSTITUTO CIDADÃO MELHOR IDADE

Macaé PREFEITURA

VIDA
PRENDA-SE À
TRÂNSITO RESPONSÁVEL

**COORDENAÇÃO DE
EDUCAÇÃO
PARA O TRÂNSITO**

Macaé
PREFEITURA
Secretaria | MOBILIDADE URBANA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTEIRA N° 014/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.956/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora CRISTIANE SILVA DE AZEVEDO, matrícula 4.802, Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão K, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 5.546,42 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º e 7º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão K, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 134/2025 e Lei nº 5.304/2025.....R\$ 3.578,34

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 553/2025.....R\$ 1.968,08

- Total.....R\$ 5.546,42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 09 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTEIRA N° 015/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos: 311.509/2025 e 209.647-0/2017 (1.493/2015).

Art. 1º - Restabelecer o benefício de “pensão por morte”, a KAIKE DOS SANTOS ROCHA, em cumprimento a determinação expedida pelo Mandado de Intimação, expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé, nos autos do Processo nº 3002191.04.2025.8.19.0028, beneficiário da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, GLEICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 43.351, concedido através da Portaria MACAEPREV nº 031/2017 de 11/01/2017, custeados na forma da alínea “a”, Inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, em cumprimento ao Parecer Jurídico de fls. 81, com efeitos financeiros a contar de 07 de janeiro de 2026, conforme demonstrativo abaixo:

NOME DOS BENEFICIÁRIOS	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PERCEN. DO BENEFÍCIO
Kaike dos Santos Rocha	Filho	31.05.2004	100 %

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 09 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284

**PROGRAMA
SERVIDOR 50 +**

Envelhecimento Ativo e Saudável



Modalidades disponíveis:

- Passinho
- Soltinho
- Alongamento
- Auriculoterapia/Acupuntura
- Forró
- Ballet
- Dança do Ventre

Inscrições: seg a sexta, das 8h às 17h

Presencial na sede do Programa da Melhor Idade, na Rua Marechal Deodoro, nº 564 - Centro

Documentação:

Identidade | CPF | Comprovante de Residência | Cartão SUS | Contracheque e Atestado Médico

Mais informações: (22) 99105-3160